



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 173 DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o nº 19.00.1030.0003397/2024-24, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **CAIO CESAR DOS SANTOS BERNARDO**, matrícula 82.376, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, pela prática das infrações disciplinares capituladas no artigo 117, incisos IX e e XVI, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tornando-se impedido de retornar ao serviço público pelo prazo de 5 anos, consoante o disposto no caput do art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2025.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO